



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 76, DE 28 DE MAIO DE 2018.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 10399/2018;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	4.4.90.61.00.00.00	0000	180.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	5.000,00 10.000,00 30.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.07.13.00	0000	150.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2057	3.3.90.30.07.13.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.3.90.30.99.00.00	0000	200.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>595.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	30.000,00 8.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

02.01	Aparelhamento e Reaparelhamento de Logradouros Públicos	04.122.0023.2012	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	8.000,00 8.000,00
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	04.131.0003.2009	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	12.000,00 40.000,00
02.01	Promoção de Eventos	04.131.0007.1002	3.3.90.39.99.99.00	0000	8.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.1.90.11.00.00.00	0000	35.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.30.24.11.00	0000	200.000,00
02.07	Aquisição de Imóveis para Implantação de Equipamentos Públicos	15.451.0018.1008	4.4.90.61.00.00.00	0000	10.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2046	3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	20.000,00 20.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.04.00.00	0000	15.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2057	3.3.90.30.04.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	40.000,00 20.000,00
02.13	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.0002.2141	3.3.90.39.99.99.00	0000	106.000,00
02.14	Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	11.334.0008.2098	3.3.90.30.99.00.00	0000	8.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2100	3.3.90.36.99.00.00	0000	7.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>595.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**